AUTÓGRAFO N º. 064/CMMA/2019.

"ALTERA A LEI Nº 1.918/PMMA/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2.º, inciso I da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, para incluir a letra "d", entre os cargos ali autorizados, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (. . .)

I – (. . .)

d) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Mecânico Geral, nível médio, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme nível III, "d" da tabela salarial vigente;"

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º, inciso III, letras "a" a "f" da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"III – Para atender as necessidades da área da Saúde referente ao programa do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF:

a) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Assistente Social, nível superior, conclusão de curso de nível superior em assistência social, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018;

b) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Psicólogo, nível superior, conclusão de curso de nível superior em psicologia, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018;

c) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Farmacêutico, nível superior, conclusão de curso de nível superior em farmácia, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018;

d) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Nutricionista, nível superior, conclusão de curso de nível superior em nutrição, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018;

e) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Fonoaudiólogo, nível superior, conclusão de curso de nível superior em fonoaudiologia, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018;

f) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Fisioterapeuta, nível superior, conclusão de curso de nível superior em fisioterapia, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme as leis 1.267/PMMA/2013 e 1.807/PMMA/2018."

Art. 3º. Fica alterado o artigo 2º, inciso IV, letras "a" a "l" da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Para atender as necessidades da área da Saúde referente ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF:

a) 02 (duas) vagas, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente de Combates às Endemias, nível médio, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

b) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade: linha 03 fazenda americana, travessão da linha 03 para linha 02 (travessão do bertilho) e linha 02 (travessão do bertilho até o lote 56 e 37), zona rural, nível fundamental, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

c) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade: Ouro Verde (extensão pertencente ao município) início lote 46 e 44 (travessão da linha 05 para linha 04) até o lote 50 e 52, zona rural, nível fundamental, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

d) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade: Linha 06 lote 75 ao 88 e parte da Linha 07 do lote 69 ao lote 88, zona rural, nível fundamental, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

e) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade: Linha 07 do lote 87 ao lote 128, zona rural, nível fundamental, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

f) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, localidade: zona urbana, nível fundamental, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

g) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Médico ESF, nível superior, conclusão de curso de nível superior em medicina, com registro no conselho de classe pertinente, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

h) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Odontólogo, nível superior, conclusão de curso de nível superior em odontologia, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

i) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Técnico em Higiene Dental, nível médio completo e Curso de Formação Específica Profissionalizante (Habilitação Plena), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

j) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Técnico em Enfermagem – ESF, nível médio completo e Curso de Formação Específica Profissionalizante (Habilitação Plena), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013;

l) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Enfermeiro – ESF, nível superior, conclusão de curso de nível superior em enfermagem, com registro no conselho de classe pertinente, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, remuneração conforme a Lei 1.217/PMMA/2013."

Art. 4º. Fica alterado o artigo 3.º e seu inciso I da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, para incluir a letra "d" – uma vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Mecânico Geral, entre os cargos ali autorizados, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e posteriores contratações de servidores, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades do municípios de Ministro Andreazza, totalizando 27 (vinte e sete) vagas, em 26 (vinte e seis) cargos, além do cadastro de reserva, na forma seguinte:***

I – (. . .)

d) 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, para o cargo de Mecânico Geral."

Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

CARGO	VAGA(S)	CADASTRO DE RESERVA
Área Administrativa:		
(. . .)		
MECÂNICO GERAL	**1 (uma)**	**Sim**
(. . .)		

(. . .)"

Art. 6º. Fica alterado o Anexo II da Lei n.º 1.918/PMMA/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – ADMINISTRAÇÃO.

(. . .)

MECÂNICO GERAL

a) Montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos e máquinas;
b) Montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos e máquinas;
c) Montagem, manutenção e reparos de máquinas operatrizes, aparelhos de levantamento e outros equipamentos mecânicos;

d) Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

(. . .)"

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 01 de julho de 2019.

NILDO LEAL DA SILA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário